

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO Nº 066/2017 - CONVITE Nº 017/2017

OBJETO:

DECLARO TER RECEBIDO NESTA DATA, UMA CÓPIA DO EDITAL DO CONVITE Nº 017/2017, DE AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NOME DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

CNPJ _____

FONE/FAX: _____

DATA DO RECEBIMENTO: _____

NOME: _____

ASSINATURA: _____

**EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 017/2017
PROCESSO Nº 066/2017**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA**, Estado de São Paulo, torna público que se encontra aberta a licitação, na modalidade **CARTA CONVITE**, devidamente autorizada pela Presidenta da Comissão Permanente de Licitações, em regime indireto na forma de empreitada do tipo menor preço unitário, e, processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, suas atualizações e as cláusulas e condições deste edital.

01-DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1.A presente licitação na modalidade Carta Convite, tipo menor preço unitário tem por objetivo a aquisição de Impressoras Multifuncional para uso nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO), que faz parte integrante deste edital.

02-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.Os interessados em participar deste certame licitatório deverão entregar os envelopes nº 01-documentos e nº 02-propostas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, **às 09:30 horas do dia 14/07/2017**, data e horário em que se realizar-se-à a sessão de recebimento e abertura dos envelopes.

03-DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1.No dia e local designado no item 2.1. os proponentes deverão apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente lacrados e indevassáveis, assinados no fecho, contendo externamente a identificação da empresa e endereço e na face, os seguintes dizeres:

3.1.1.Envelope nº 01-DOCUMENTAÇÃO

**A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ENVELOPE Nº 01-DOCUMENTAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 017/2017
ENCERRAMENTO 14/07/2017
HORÁRIO: às 09:30 horas**

3.1.2.Envelope nº 02-PROPOSTA

**A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ENVELOPE Nº 02-PROPOSTA
CARTA CONVITE Nº 017/2017
ENCERRAMENTO: 14/07/2017
HORÁRIO: às 09:30 horas**

3.2.O envelope nº 01-documentação – deverá conter os seguintes documentos abaixo relacionados:

a) Contrato social e alterações;

- b)** CNPJ;
- c)** Prova de Regularidade junto ao INSS;
- d)** Prova de Regularidade junto ao FGTS;
- e)** Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente edital e que não há fato impeditivo à sua habilitação para participar desta licitação, bem como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme determinado nos termos do parágrafo 2º, artigo 32 da legislação vigente, nos moldes do ANEXO VI;
- f)** Declaração da licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos), firmada nos moldes do ANEXO IV).
- g)** Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.

3.2.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da administração da unidade que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3.3. O envelope nº 02-proposta-deverá conter proposta financeira, nos moldes do **ANEXO III (FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA-OPCIONAL)**, apresentadas em 01 (uma) via, datilografadas ou impressas por processo de sistema computadorizado, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada em seu final pelo proponente legal, contendo: razão social, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, fax, e-mail, nome do signatário, RG e CPF, mencionando a marca, os preços unitários e total por item, prazo de validade da proposta não inferior à 30 (trinta) dias, devendo estar inclusos nos preços prepostos, todos os custos, encargos e despesas necessárias para o fornecimento objeto da presente licitação.

04-DO PREÇO

4.1. O preço deverá ser cotado unitário

05-DO JULGAMENTO

5.1. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço **unitário**

06-DO PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O objeto deste certame deverá ser entregue de uma só vez, no prazo máximo de 07(sete) dias, contados a partir da assinatura do contrato, nas condições estipuladas nas especificações estabelecidas nos Anexos I deste edital.

6.2. O prazo de vigência desta licitação será de até 60 (sessenta) dias.

07-DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, após a emissão da nota fiscal/fatura e entrega dos materiais.

08-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1.As despesas decorrentes deste certame será coberta pela dotação orçamentária vigente: 02.04.00.12.361.0005.2007.0000.449052-Despesa 68.

09-DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1.As empresas participantes da presente licitação deverão analisar cuidadosamente todos os dados fornecidos pelo presente Edital, levantando as dúvidas e eventuais incorreções, de forma que sejam adotadas providências antes da apresentação das propostas, não sendo possível, após a abertura da mesma, alegar omissão, desconhecimento das condições ou apontar imperfeições.

9.2.A alegação de desconhecimento dos elementos do presente Edital não poderá servir de justificativa por parte da proponente vencedora, para reivindicações posteriores de alteração de prazo ou de preços dos materiais.

9.3.No caso de absoluta igualdade entre as propostas de duas ou mais, a Comissão fará a classificação através de sorteio em ato público, para o qual os licitantes serão previamente convocados, conforme artigo 45, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.4.Esta Licitação será realizada, para garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, para selecionar a proposta mais vantajosa para administração e será processada em estrita conformidade com os princípios básicos e observância na Lei de licitações nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e sua alterações.

9.5.Integram este edital, independentemente de transcrição os seguintes ANEXOS:

- a)ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO);**
- b)ANEXO II (MODELO DE PROCURAÇÃO);**
- c)ANEXO III (FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA-OPCIONAL);**
- d)ANEXO IV (MODELO DE DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) ;**
- e)ANEXO V (MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA);**
- f)ANEXO VI (MODELO DE DECLARAÇÃO);**
- g) ANEXO VII-TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO TCE/SP.**

9.6.A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representantes(s) legal(is), ou por procurador munido de procuração, lavrada nos moldes do ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes.A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrentes não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

9.7. O valor estimado desta licitação será de R\$ 35.434,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais.)

9.8.Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução deste certame, as partes elegem de comum acordo o Fórum da Comarca de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a outros por mais privilegiados que sejam.

10-DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

10.1.A Comissão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados, pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, através do telefone 0xx15.3283.83.00, 0xx15.3283.83.24 ou 0xx15.3283.83.38 ou diretamente na sede da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA.

Laranjal Paulista, 07 de julho de 2017.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - CARTA CONVITE Nº 017/2017

01- OBJETO: Aquisição de Impressoras Multifuncional para uso nas Escolas da Rede Municipal, conforme especificações abaixo relacionadas:

ITEM	QUANT	UNID	Descrição do Objeto
01	07	unid	Impressora Multifuncional, Laser, Monocromática – com conexão Ethernet 10/100 e capacidade de 6000 cópias mensais aproximadamente

2-VALOR DE REFERÊNCIA

2.1. O valor estimado desta licitação será de R\$ 35.434,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

3-DO PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O objeto deste certame deverá ser entregue de uma só vez, , no prazo máximo de 07(sete) dias, contados a partir da assinatura do contrato, nas condições estipuladas nas especificações estabelecidas nos Anexos I deste edital.

3.2.O prazo de vigência desta licitação será de 30 (trinta) dias.

Laranjal Paulista, 07 de julho de 2017.

**Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal**

CARTA CONVITE N° 017/2017.

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de,;

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade CARTA CONVITE N° 010/2017, da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2017.

Outorgante

**ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA (OPCIONAL)
CARTA CONVITE Nº 017/2017**

Nome ou Razão Social Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	

ITEM	QUANT	UNID	Descrição	Marca	Preço Unitário (em R\$)	Preço Total (em R\$)
01	08	unid	Impressora Multifuncional, Laser, Monocromática – com conexão Ethernet e capacidade de 6000 cópias mensais aproximadamente			

Dados do representante que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

Nome:	
Identidade nº/ órgão expedidor:	
CPF nº	

- 1 – O prazo de eficácia desta proposta é de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data:	
Assinatura do(s) representante(s) legal(is):	

CONVITE N° 017/2017

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7° da
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

.....
..... inscrito no CNPJ ou CPF sob o n° ..
por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da
Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(representante legal)

**ANEXO V- MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO
CARTA CONVITE Nº 017/2017**

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

TERMO DE RENÚNCIA

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº:..... e do CPF nº, DECLARA,
na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e
suas alterações, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que
julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente,
ao direito de recurso e ao prazo de habilitação preliminar, renunciando, assim,
expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em
conseqüência, com o curso do procedimento licitatório.

.....,**dede 2.017.**

assinatura do representante legal

ANEXO VI

CARTA CONVITE Nº 017/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº
....., por intermédio de seu representante legal Sr.:.....,
portador da cédula de identidade RG nº.....e CPF nº
....., DECLARA, sob as penas de lei, que assume inteira
responsabilidade pela perfeita execução dos serviços citados no Edital da Carta
Convite nº 010/2017, processo nº/2017, e que tem pleno conhecimento das
condições estabelecidas no referido edital, que Não há fato impeditivo à sua
habilitação para participar desta licitação, bem como está ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Laranjal Paulista,dede 2.017.

Assinatura
Nome da empresa
Nome Sócio/proprietário
RG:
CPF:

CONVITE Nº 017/2017

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ENTIDADE – PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA;

CONTRATO nº/....., datado de/...../2017;

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA;

CONTRATADO –

OBJETO -

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Em, de de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

